

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 050/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de asfalto ensacado é de extrema necessidade para atender à demanda contínua de manutenção viária no perímetro urbano do município.

Devido ao desgaste natural da pavimentação, intensificado pelas ações climáticas e pelo tráfego intenso de veículos, tem-se registrado o surgimento frequente de buracos em diversas vias públicas, o que compromete a segurança de motoristas e pedestres, além de causar danos aos veículos e dificultar o tráfego.

A utilização de asfalto ensacado se mostra a alternativa mais prática e eficiente para esse tipo de manutenção, pois permite a realização de reparos pontuais de forma rápida, mesmo em situações emergenciais, com aplicação facilitada e sem a necessidade de grandes equipamentos.

Com a aquisição desse material, a equipe de manutenção urbana poderá atuar de forma mais ágil e eficaz na execução do serviço de tapa-buracos, contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e conservação da infraestrutura pública.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço unitário, instrumentalizada por meio de ata de registro de preços, para oferecer serviços de infraestrutura e melhorias nas condições de trânsito da malha viária do Município. Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade e condições de segurança. O objeto será fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

4.1. O objeto será requisitado de forma parcelada, futura e eventual, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Viação do Município, através de Ordem de Compra assinada pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. O material deve ser entregue no endereço da Secretaria de Obras e Viação do Município conforme a necessidade.

4.3. Após a emissão da Ordem de Fornecimento do Produto pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar o produto.



4.4. Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de Certidões e/ou Atestados, emitidos por pessoa de direito público ou privado.

4.5. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;

4.6. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

4.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

4.10. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21;

4.11. Os materiais deverão ser acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em vista da natureza do objeto, há regional diversas empresas do ramo, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, será buscado orçamentos junto a empresas do ramo e no site do LicitaCon, sendo elaborado uma média dos valores apresentados.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Obras e na necessidade das vias do município, os seguintes quantitativos são estimados:



Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade de máxima	Valor Unit. R\$ estimado	Valor Total R\$ estimado
01	<p>MASSA ASFALTICA - USINADA QUENTE - para aplicação a frio, CAP 50/70, com adição de polímeros e aditivos que retardam a cura, pronto para uso, sem necessidade de imprimação. Podendo ser aplicado em dias de chuva sem perda de adesão e aderência e estocado por até 24 meses. Fornecimento em sacos de 25 kg.</p> <p>Preparada com pedrisco, pó de pedra, areia (análise granulométrica passante Faixa C ou D, DNIT na peneira 3/8"") e asfalto (teor de betume entre 4,6% e 9,0%), densidade aparente da massa superior a 1,80 g/cm³, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos</p>	Saco	200	5.000	29,50	147.500,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição das matérias por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a forma como será utilizado, a aquisição dos materiais será realizada de forma fracionada, porém, a entrega do material ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o andamento dos serviços de infraestrutura urbana, essa sistemática permite o melhor aproveitamento do material, evita o acúmulo desnecessário. O fornecedor deverá manter disponibilidade do produto durante o período estabelecido no contrato, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura, garantindo aos munícipes a oportunidade de uma melhor locomoção, segurança e saúde. Além disso, a manutenção da pavimentação irá proporcionar uma melhor trafegabilidade dos veículos de transporte motorizados ou não, vindo a suprir as necessidades da Administração, propiciando agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade como um todo.



Em vista disso, o planejamento da Secretaria demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação dos serviços, a fim de racionalizar o uso de tal produto, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos materiais ou financeiros disponíveis, e, por conseguinte, da comunidade onde os serviços serão prestados, para desenvolver suas atividades, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

Espera-se uma contratação que apresente melhores resultados em termos de economicidade e eficiência dos gastos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 17 de julho de 2025.

Márcio Neves
Secretário Municipal de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 687a-a899-4168-e200-0855-f4fd

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 18/07/2025 às 17:03:53
Identificador Único: **8bRLp71T8WQ3t2Zy1QPByP**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=687a-a899-4168-e200-0855-f4fd>
